

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

EDITAL MONITORIA REMUNERADA/VAGAS REMANESCENTES - Nº 01/2017

O Centro Universitário Tiradentes – Unit, com sede no Campus Amélia Maria Uchôa, Av. Comendador Gustavo Paiva, 5017 – Cruz das Almas, CEP: 57038-000 – Maceió-AL, considerando sua Política de Monitoria vem, através do presente Edital, informar aos interessados que está aberto o Processo de Seleção para Monitoria Remunerada – Vagas Remanescentes.

1) DOS OBJETIVOS:

- 1.1 A atividade de Monitoria tem por objetivo estimular a vocação didático-pedagógica e científica dos discentes, bem como possibilitar-lhes a vivência de experiências acadêmicas para sua formação profissional.
- 1.2 A Monitoria oportuniza ao discente auxiliar o docente da disciplina no desenvolvimento das atividades acadêmicas, teóricas e práticas, correspondentes ao Programa da Disciplina, a carga horária desta, sob orientação e acompanhamento do docente.

2) DA CATEGORIA E NÍVEL:

Monitoria Remunerada Nível I – O monitor terá carga horária de 08 (oito) horas/aulas semanais, receberá bolsa de estudos no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) proporcional às horas durante as quais efetivamente desenvolveu a monitoria em cada mês e terá direito a certificado de participação no Programa de Monitoria do Unit.

- 2.1. A Monitoria Remunerada não caracteriza vínculo empregatício. Trata-se de atividade acadêmica da maior relevância para a formação profissional dos discentes.
- 2.2. A Monitoria é uma atividade individual, não restrita ao horário específico da disciplina monitorada.
- 2.3. A bolsa de estudos concedida ao monitor remunerado perdura no semestre letivo, excetuando-se os períodos de férias e recessos escolares.
- 2.4. A bolsa de Monitoria não incide sobre o valor da matrícula e serão concedidas na forma de desconto nas mensalidades de cada aluno, limitado ao valor da mensalidade integral

do respectivo curso do discente e no semestre em que o mesmo realiza a monitoria.

2.5. O aluno do PROUNI ou FIES receberá o valor da bolsa em espécie e não como desconto na mensalidade.

2.6. Considerando que as bolsas da Instituição não são cumulativas, não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas usufruir das vagas remuneradas disponíveis para monitoria. Após a aprovação dos candidatos, a Coordenação de Graduação encaminhará aos setores competentes a relação dos discentes para verificação da situação de cada aluno contemplado. Se o aluno já for agraciado com bolsa, será substituído por outro discente selecionado, respeitando a ordem de classificação.

Parágrafo Único – O candidato selecionado para a Monitoria Remunerada que estiver recebendo outra bolsa da instituição, poderá optar pela bolsa de Monitoria devendo para isto pedir o cancelamento de sua outra modalidade de bolsa institucional. Poderá ainda ser alocado na Monitoria Voluntária, respeitando a oferta de vagas e a ordem de classificação.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste edital conforme cronograma previsto no mesmo.

3.2. As inscrições serão efetuadas presencialmente pelo candidato e exclusivamente na Coordenação de Graduação, localizada na Sala 7 do Bloco A, de segunda a sexta-feira das 7h às 11h, das 14h às 17h30 e das 18h às 21h e no sábado as 8h às 11h, mediante entrega de todos os documentos solicitados neste Edital e do Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, obedecendo aos critérios descritos neste edital.

3.3. Para inscrever-se, o candidato deverá entregar no ato de sua inscrição, todos documentos relacionados abaixo, não sendo admitidas inscrições com pendências de documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Atestado de Consulta Sub Judice (junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA);
- d) Cópia da Carteira de Identidade ou CNH e do CPF;
- e) Currículo Lattes.

3.4. Após efetivada a inscrição, o discente receberá um comprovante de sua inscrição.

3.5. O candidato poderá se inscrever à monitoria de mais uma disciplina simultaneamente, observando-se que sua participação na seleção de mais de uma disciplina estará

condicionada ao cronograma das avaliações (provas e entrevistas).

- 3.6. O candidato que for classificado em mais de uma disciplina para a Monitoria (seja esta remunerada ou voluntária) será aprovado naquela que ele obtiver a maior média geral ponderada na seleção, sendo-lhe vetado assumir a monitoria de mais de uma disciplina.
- 3.7. É vedado ao candidato concorrer à monitoria na mesma disciplina da qual já tenha sido monitor por dois períodos letivos, mesmo que não consecutivos.
- 3.8. O período de inscrições para monitoria será de **28/08 a 01/09/2017** para todos os cursos.
- 3.9. No Anexo II encontram-se relacionados os cursos, as disciplinas e o quantitativo de vagas para a atividade de Monitoria.

4) REQUISITOS PARA MONITORIA

4.1. A Monitoria é ofertada a todos os alunos de graduação regularmente matriculados a partir do segundo até o penúltimo período do curso, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar média mínima de 7,0 (sete) pontos na disciplina em que pleiteia vaga;
- b) Não ter ou estar respondendo a processo disciplinar;
- c) Não possuir pendências com a instituição;
- d) Apresentar disponibilidade de horários para cumprir as 8 horas semanais;
- e) Não ter sido exonerado da função de monitor, por não cumprimento de suas funções;
- f) Submeter-se a processo seletivo e obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em tal processo.

5) DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos monitores será realizada nas seguintes etapas:

- I) Realização de Prova Escrita sobre o conteúdo da disciplina - (Peso 2) – De **04 a 06/09/2017 (em local e horário a ser comunicado pela Coordenação do Curso no mural da Coordenação na qual a disciplina esteja sendo ofertada);**
- II) Realização de Prova Prática (quando necessário) - (Peso 2) – De **04 a 06/09/2017 (em local e horário a ser comunicado pela Coordenação do Curso no mural da Coordenação na qual a disciplina esteja sendo ofertada);**
- III) Análise Curricular - (Peso 1);
- IV) Entrevista (Apenas em caráter eliminatório) – De **04 a 06/09/2017.**

5.2. A seleção será realizada por comissão constituída por 03 (três) professores da área de conhecimento da disciplina, preferencialmente mestres ou doutores, designada pela

Coordenação do Curso.

5.3. A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

- 1) A classificação final é realizada pela média geral ponderada obtida através dos instrumentos a que se refere o item 5.1., alíneas “I, II, e III”, do presente edital;
- 2) A entrevista deverá ser utilizada apenas em caráter eliminatório;
- 3) Em caso de empate, será observada como critério de desempate, nesta ordem:
 - a) A maior média geral ponderada no curso;
 - b) A maior média na disciplina pleiteada;
 - c) A maioria.

5.4. O parecer final da Comissão de Seleção deve ser submetido à Coordenação do Curso juntamente com lista de monitores aprovados. Após emitir parecer, o Coordenador do Curso encaminhará o resultado do processo seletivo à Coordenação de Graduação, a quem caberá divulgar os resultados.

5.5. O candidato classificado na Seleção da Monitoria Remunerada que não tenha sido selecionado para este tipo de monitoria em virtude do quantitativo de vagas poderá optar por participar da Monitoria Voluntária, observando-se a disciplina na qual este tenha sido originalmente classificado e a oferta de vagas para esta disciplina no Edital da Monitoria Voluntária.

6) DAS DISCIPLINAS E VAGAS:

6.1 Caberá as Coordenações de Curso disponibilizar as disciplinas para monitoria e suas respectivas vagas, observada a Política de Monitoria da Unit e o presente Edital. A relação de Cursos, disciplinas e vagas contempladas no presente processo seletivo estão elencadas no Anexo II deste Edital.

6.2 Os monitores atenderão a escala de horários feita pelos professores da disciplina, salientando que o aluno presta monitoria à disciplina independente do curso que está vinculado.

7) DO RESULTADO:

7.1 O resultado final será tornado público pela Coordenação de Graduação por meio de relação fixada nos quadros de avisos da Unit, no Campus da Instituição, e na Internet (portal do Unit) em **09/09/2017**.

8) DA DURAÇÃO:

8.1. A admissão dos monitores é realizada no semestre letivo em curso.

§ 1º Se desejar, e em comum acordo com o professor orientador, o monitor poderá dar sequência de forma ininterrupta (excetuando-se os períodos de férias e recessos escolares) as suas atividades de monitoria até que se complete o quantitativo de 12 (doze) meses de atividade, sendo que o recebimento da bolsa não excederá o período que corresponda ao semestre letivo atual.

§ 2º A desistência do monitor antes do prazo final deve ser comunicada por escrito ao professor orientador, o que implicará:

- a) Suspensão da bolsa;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de monitoria.

§ 3º No caso de doença comprovada por meio de atestado médico e confirmada pelo Departamento Médico da Instituição não se aplicará ao monitor o disposto na alínea “c”.

§ 4º O monitor que tenha exercido a monitoria em, no mínimo, 75% da carga horária do nível de sua monitoria poderá receber certificação.

9) DO PROGRAMA DE MONITORIA:

9.1. O Programa de Monitoria será elaborado pelo professor da disciplina, fundamentado no Projeto Pedagógico Institucional - PPI - e no Projeto Pedagógico de Curso – PPC - e nele devem constar todas as atividades que serão desenvolvidas pelo monitor de acordo com os objetivos da disciplina e funções pertinentes à monitoria.

10) DOS ALUNOS MONITORES:

10.1. Os alunos monitores serão orientados e avaliados pelo professor responsável pela disciplina.

10.2. São atribuições do monitor:

- a) Acompanhar os trabalhos da disciplina em que estiver vinculado;
- b) Orientar os alunos no emprego e manejo do material e aparelhagem didáticos e na realização de trabalhos práticos de acordo com a orientação do professor responsável pela disciplina em questão;
- c) Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e oficinas vinculadas à disciplina;
- d) Colaborar na realização de trabalhos escolares conforme a orientação do professor

- responsável pela disciplina;
- e) Preparar e organizar material didático e audiovisual conforme orientação do professor responsável pela disciplina;
 - f) Orientar grupos de estudos teóricos e práticos de alunos da instituição na disciplina em questão;
 - g) Acatar as orientações do professor responsável pela disciplina;
 - h) Cumprir a carga horária semanal estipulada no Edital do Processo Seletivo e obedecer aos horários estabelecidos pelo professor orientador;
 - i) Comparecer às reuniões e seminários de treinamentos e de avaliação sempre que convocado;
 - j) Registrar todas as observações importantes e levá-las ao conhecimento do professor orientador e/ou ao coordenador de laboratórios;
 - k) Apresentar sugestões para melhoria do trabalho de monitoria quando for o caso;
 - l) Assinar lista de presença referente aos plantões obrigatórios, conforme horário estipulado pelo professor;
 - m) Apresentar Relatório Final da Monitoria ao término da atividade (Conforme modelo da Coordenação de Graduação);
 - n) Cumprir as normas internas do Unit.

10.3. O monitor pode ser afastado da monitoria, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Quando não apresentar desempenho de ordem funcional ou acadêmica;
- b) Deixar de cumprir o programa proposto, ou dele se afastar;
- c) Infringir preceitos éticos ou normativos e regimentais da instituição;
- d) Não cumprir com os preceitos normativos designados na Política de Monitoria.

Parágrafo Único - O monitor afastado será substituído pelo candidato subsequente na classificação do concurso em regra.

10.4 Cabe ao Colegiado do Curso, por solicitação do professor responsável pela disciplina, julgar o pedido de afastamento do monitor, assegurado ao mesmo o recurso da defesa.

11) DA AVALIAÇÃO DA MONITORIA:

11.1 O professor orientador deve realizar mensalmente a avaliação do desempenho do monitor e

observar os indicadores de: assiduidade, interesse, pontualidade, capacidade de estudo, organização, habilidade, empenho, dedicação e a aprendizagem adquirida e/ou demonstrada no transcorrer da monitoria.

11.2 O professor orientador deve encaminhar para a Coordenação de Curso Relatório Mensal (modelo fornecido pela Coordenação de Graduação), devidamente assinado pelo professor orientador, pelo monitor e pelo coordenador do curso, contendo a avaliação do aluno, descrição das atividades desenvolvidas pelo monitor e a frequência. A Coordenação do Curso deverá emitir parecer e encaminhar a Coordenação de Graduação até o dia 20 de cada mês para registro e autorização do pagamento da bolsa.

Parágrafo 1º - Caso o Relatório Mensal não seja entregue na data estabelecida no item anterior o Monitor só receberá os valores referentes a sua bolsa no mês subsequente.

Parágrafo 2º - A Coordenação do Curso deverá comunicar à Coordenação de Graduação qualquer intercorrência envolvendo o monitor no desenvolvimento da monitoria para fins de providências acadêmicas e/ou administrativas que se fizerem necessárias.

Parágrafo 3º - Os Relatórios Mensais entregues a Coordenação de Graduação serão os documentos considerados pela Instituição para a expedição do certificado de Monitoria, observando-se a frequência mínima de 75%.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Todos os benefícios e prerrogativas da função de monitor terão como base a data em que for homologado o resultado pela Coordenação de Graduação e pela Reitoria.

12.2 Os monitores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem o Termo de Compromisso junto a Coordenação de Graduação da Unit.

12.3 Os monitores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.

12.4 Os modelos anexos (Anexos I e II) servirão de base para o processamento de informações sobre o Processo Seletivo e comunicações relativas à monitoria, bem como para publicação do edital.

12.5 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Graduação.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

13) CRONOGRAMA:

Inscrições	28/08 a 01/09/2017
Realização da Prova Teórica	De 04 a 06/09/2017
Realização da Prova Prática	De 04 a 06/09/2017
Entrevista	De 04 a 06/09/2017
Resultado	09/09/2017

Maceió, 28 de agosto de 2017.

Cristiano Vieira Montenegro
Coordenador de Graduação

Dario Arcanjo de Santana
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO MONITORIA REMUNERADA/VAGAS REMANESCENTES 2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(ANEXO I)

NOME DO ALUNO:				MATRÍCULA:		
CURSO NO QUAL ESTA MATRICULADO:			TURNO DO CURSO NO QUAL ESTÁ MATRICULADO:			
DISCIPLINA PARA MONITORIA:						
CATEGORIA DA MONITORIA:						
<input type="checkbox"/> Monitoria Remunerada Nivel I			<input type="checkbox"/> Monitoria Voluntária			
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
DISPOIBILIDADE DE HORARIOS PARA EXERCER A MONITORIA:						
TURNO	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA- FEIRA	SABADO
MANHA						
TARDE						
NOITE						

Maceió _____ de _____ 2017.

Assinatura do Candidato

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO MONITORIA REMUNERADA/VAGAS REMANESCENTES 2017

RELAÇÃO DE CURSOS, DISCIPLINAS E VAGAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

(ANEXO II)

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

1) Curso de **FISIOTERAPIA**

Disciplina	Vagas
ANATOMOFISIOLOGIA I	01

2) Curso de **ODONTOLOGIA**

Disciplina	Vagas
ANATOMOFISIOLOGIA II	01
PATOLOGIA ORAL	01

3) Curso de **MEDICINA**

Disciplina	Vagas
ANATOMIA P1	01
HABILIDADES CLÍNICA P3	02

4) Curso de **NUTRIÇÃO**

Disciplina	Vagas
ANATOMOFISIOLOGIA GERAL	01

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

1) Curso de **DESIGN DE INTERIORES**

Disciplina	Vagas
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA EM DESIGN DE INTERIORES	01